



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
60.492,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.492,00:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13.01.28.846.0062.0.002 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.91.21 - Juros s/ a dívida por contrato - R\$ 1.200,00

4.6.91.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 59.292,00

No recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

14.01.99.999.0063.2.220 - RISCOS FISCAIS

(1230) 9.9.99.99 Reserva de contingência - R\$ 60.492,00

No recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do Município com o pagamento da dívida pública intra-orçamentária.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

13/11/2017  
  
\_\_\_\_\_  
**Nei A. Tavares**

Secretário Geral Matrícula 478283-6

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal